



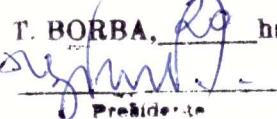
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

LIDO NO EXPEDIENTE
T. Borba, 20 hs 07/06/2001
A ORDEM DO DIA


PRESIDENTE

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

T. BORBA, 18 hs 18/06/2001

Presidente

1.º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO N ° 03/01

SÚMULA: “PRORROGA O MANDATO DA ATUAL MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, POR MAIS UM ANO”.

ARTIGO 1º - o MANDATO DA ATUAL Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, fica prorrogado por mais um ano, sendo seu término determinado para o dia 31 de dezembro de 2002.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas temporariamente as disposições da Resolução N ° 04/97.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de
junho de 2001.


JOSÉ FERNANDES DE ANDRADE


RENATO BAHENA


ROSE MARIA DA SILVA DA LUZ


EDSON FRANCISCO MENDES